# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2573 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

#### Edital

**Edital 2/2025, de 15/09/2025**

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2025

Edital nº 002/2025

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2025

TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor LUIZ ARIANO ZAFFALON, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 13 de outubro de 2025, na R. Itacolomi, 3600 - Santa Cruz, Gravataí - RS, 94170-240, sala de reuniões da SMFPO, prédio 2 e, simultaneamente, no site www.mpleilao.com.br, precederá à licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE SIMULTÂNEO, tipo MAIOR LANCE E OFERTA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, e demais alterações posteriores, e estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação.

1 – DO OBJETO

É objeto da presente licitação a alienação de diversos bens móveis, incluindo veículos, maquinário e sucatas em geral do Município de Gravataí, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados.

2 – DOS LOTES E AVALIAÇÕES

Informações Importantes:

Com relação aos veículos automotores: o comprador deve acessar o site do DETRAN – RS para verificar quaisquer dívidas que o veículo possua, arcando com toda e qualquer DÍVIDA para regularizá-lo.

**LOTES**

| Órgão | Avaliação |
|---|---|
| **SMS** | **R$ 14.000,00** |
| **Localização:** Rua Ibirapuitã, 885 – Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000 | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município
Edição Nº 2573 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

| Órgão | Avaliação |
|---|---|
| SEINFRA | **R$ 18.500,00** |
| **Localização:** Rua Ibirapuitã, 885 – Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000 | |

| Órgão | Avaliação |
|---|---|
| SEMURB | **R$ 16.500,00** |
| **Localização:** Rua Ibirapuitã, 885 – Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000 | |

| Órgão | Avaliação |
|---|---|
| SMS | **R$ 14.000,00** |
| **Localização:** Rua Ibirapuitã, 885 – Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000 | |

| Órgão | Avaliação |
|---|---|
| SMS<br>**VIEMSA** | **R$ 35.000,00** |
| **Localização:** Rua Ibirapuitã, 885 – Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000 | |


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2573 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

| Órgão | Avaliação |
|---|---|
| **SEINFRA** | **R$ 13.500,00** |
| **Localização:** Rua Ibirapuitã, 885 – Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000 | |

| Órgão | Avaliação |
|---|---|
| **SEINFRA** | **R$ 100.000,00** |
| **Localização:** Rua Ibirapuitã, 885 – Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000 | |

| Órgão | Avaliação |
|---|---|
| **SEINFRA** | **R$ 60.000,00** |
| **Localização:** Estr. Dionísio Cardoso de Lima, 1450 - Neópolis, Gravataí - RS | |

| Avaliação |
|---|
| **R$ 80.000,00** |
| **Localização:** Estr. Dionísio Cardoso de Lima, 1450 - Neópolis, Gravataí - RS |


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2573 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

| Avaliação |
| --- |
| **R$ 70.000,00** |
| **Localização:** Estr. Dionísio Cardoso de Lima, 1450 - Neópolis, Gravataí - RS |

| Avaliação |
| --- |
| **R$ 70.000,00** |
| **Localização:** Estr. Dionísio Cardoso de Lima, 1450 - Neópolis, Gravataí - RS |

| Avaliação |
| --- |
| **R$ 70.000,00** |
| **Localização:** Estr. Dionísio Cardoso de Lima, 1450 – Neópolis, Gravataí – RS |


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2573 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

| Avaliação |
| --- |
| **R$ 70.000,00** |
| **Localização:** Estr. Dionísio Cardoso de Lima, 1450 - Neópolis, Gravataí - RS |


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município
Edição Nº 2573 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

| Lote | Descrição | Avaliação |
|---|---|---|
| 17 | **Lote composto por sucatas em geral:** Mesas, brinquedos plásticos, colchões, esteiras elétricas, persianas em PVC, balcão buffet, pias inox, arquivos de aço, armários de escritório, aparelhos de ares-condicionados, fogões, sucatas de instrumentos musicais, sofás, quadro mural, lixeiras em metal, conjuntos escolares, espremedor de frutas, refrigerador, serra gesso, suporte soro, tanquinho, torneira, liquidificadores, espremedor fruta, escada clinica, coifa, lava jato, balança, autoclave, gaveteiro, ventiladores, geladeiras, pias, micro-ondas, televisões, bebedouros, aparelhos de DVD, aparelhos de som, macas, oxímetros, trocador de fraldas extintores, cadeiras, longarinas,<br>biombos, lavadora de roupas, chuveiros, purificadores de água e jarra elétrica. | **R$ 7.000,00** |
| **Localização:** Avenida Brasil, 1150 - Barnabé, Gravataí - RS, 94150-000 | | |

| Órgão | Avaliação |
|---|---|
| **SMS** | **R$ 32.000,00** |
| **Localização:** Rua Ibirapuitã, 885 – Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000 | |

| Órgão | Avaliação |
|---|---|
| **SMAA** | **R$ 45.000,00** |
| **Localização:** Rua Ibirapuitã, 885 – Castelo Branco, Gravataí - RS, 94025-000 | |

2.1 A descrição física dos bens à venda não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2573 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025

## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

3 – DA VISITAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública nos dias 09/10/2025 das 08:00h às 11:30h e 10/10/2025 das 08h às 11:30h, no endereço indicado para cada lote.

3.2 A visitação deverá ser agendada com um dia de antecedência e deverá ser comunicada por email, smat.patrimonio@gravatai.rs.gov.br, contendo: nome, data, horário, telefone e local que deseja visitar.

3.3 Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências o comprador deverá verificar antes de efetuar o lance, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.4 Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e, por ventura, não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

3.5 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal MP Leilão (www.mpleilao.com.br), sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

4.1.1 Pessoa Física:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência e/ou Declaração de Endereço.

4.1.2 Pessoa jurídica de direito privado:
a) Cartão do CNPJ;
b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
c) Contrato Social.

4.1.3 Pessoa jurídica de direito público:

a) Cartão do CNPJ.

4.2 É vedada a participação no leilão de servidores da Prefeitura Municipal de Gravataí, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2573 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025

## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

4.3 Os interessados em participar do leilão pela internet:

4.3.1 A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro do portal www.mpleilao.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). O CPF/CNPJ deve estar em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 4. A MP Leilão efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a MP Leilão e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

4.3.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Gravataí ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.3 O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

4.4 Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre o bem/objeto. Devendo o arrematante entrar no site do DETRAN/RS e verificar quaisquer pendências financeiras.

5 – DA OFERTA DE LANCES
O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.1 O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).

5.2 LANCES ONLINE - Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.mpleilao.com.br, devendo, para tanto, efetuar cadastramento prévio até as 24 horas de antecedência ao leilão. A participação na forma presencial não implica a necessidade de cadastro prévio, somente a exibição de documento de identificação.

5.2.1 Os lances para a arrematação via online somente poderão ser ofertados para os USUÁRIOS cujo cadastro tenha sido realizado / homologado.

5.2.2 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.2.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.2.4 O envio de lances se dará única e exclusivamente através do site www.mpleilao.com.br, pelos USUÁRIOS cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu Login e Senha, respeitado o lanço inicial e o incremento mínimo estabelecido.

5.2.5 LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com
o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será
o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2573 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025

## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

5.2.6 O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa no sistema online e também não houver nenhum lance superior presencialmente. Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o delay (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

5.2.7 O comitente e o portal MP Leilão, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

5.2.8 O início do recebimento de lance online se dará a partir da disponibilização dos itens na plataforma MP Leilão (www.mpleilao.com.br) e o término durante o Leilão presencial simultaneamente com o Leilão Online, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

5.2.9 Aberta a etapa competitiva e presencial, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, bem como terão o prazo de 15 segundos para cobrir o lance ofertado pelos presentes.

5.3 LANCES PRESENCIAIS

5.3.1 Os lances verbais/presenciais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

5.3.2 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito

aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado tanto pelo Leilão online ou presencial.

6 – DA ARREMATAÇÃO

O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.

6.1 Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

6.2 Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor da arrematação, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, ficará facultado ao Município/Prefeitura, a seu exclusivo critério, considerar desfeita a arrematação e adjudicar o bem ao licitante classificado em segundo lugar, desde que este aceite o valor por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos lotes deverá ser conforme dados abaixo:

Os arrematantes deverão efetuar o pagamento num PRAZO MÁXIMO de 24 horas através de depósito/transferência/TED na CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO MUNICIPIO DE GRAVATAÍ, BANCO BANRISUL, AGÊNCIA 0670, CONTA CORRENTE 04.125314.0-1, CNPJ 87.890.992/0001-58, valor este referente ao valor arrematado do bem. O valor correspondente à comissão referente à arrematação, que será de cinco (5%) por cento, será efetuado direto ao Leiloeiro, o qual será informado em momento oportuno.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2573 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

7.2 Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste leilão receberá do leiloeiro uma via da Fatura de Leilão devidamente preenchida, com os dados do bem alienado, a menção desta licitação, o respectivo lote e o valor que deverá ser efetuado pelo arrematante junto ao Senhor Leiloeiro.

7.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, ou declarado inidôneo. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

7.3.1 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Gravataí/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.4 O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento.

8 – DA ENTREGA

8.1 O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias após o pagamento do valor arrematado. Caso o arrematante não retirar o bem no prazo estabelecido, perderá o direito ao bem, e aos valores pagos.

8.2 A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

8.3 O bem arrematado somente será entregue mediante a comprovação do pagamento total do lote e da comissão do leiloeiro.

8.4 O arrematante retirará todo bem arrematado.

8.5 No caso dos bens em estado de sucata, o arrematante retirara os bens conforme ordem de escolha da Prefeitura, devendo primeiro levar as sucatas de menor valor agregado e após isso estará autorizado a levar as sucatas que possuem maior valor agregado, evitando assim que partes do lote consideradas indesejáveis para o arrematante permaneçam na Prefeitura. Um funcionário da Prefeitura estará presente para acompanhar a retirada das sucatas.

9 – DA ATA:

9.1 Após o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, as sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município
Edição Nº 2573 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

11 – IMPUGNAÇÕES:

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao protocoladas ao Prefeito Municipal de Gravataí, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a 14.133/2021.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.12.2 O Prefeito de Gravataí poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município Gravataí/RS.

12.4 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e/ou Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

12.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2025. Registre-se e publique-se.

LUIZ ZAFFALON
Prefeito Municipal

### Portaria

**Portaria 5657/2025, de 12/09/2025**

**Substituição de membro de Comissão Processante**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/1991, consubstanciado no Expediente n° 38.917, de 12 de março de 2025, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Substituir a servidora IMARA REJANE MACHADO RINKEVICIUS pela servidora CAROLINA DE SOUZA PACHECO, como membro, referente ao processo em epígrafe.

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2573 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de Setembro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
PREFEITO MUNICIPAL

**Portaria 5669/2025, de 12/09/2025**

**Designa, em substituição, Diretora de Departamento (Recursos Humanos) da SMED.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 152.526/2025,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária ROSEMERI DUTRA SARMENTO FRACASSO, matrícula nº 20781-1, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento (Recursos Humanos), FG-4, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 a 19 de setembro de 2025, durante o saldo de férias da servidora Gizela Lucena da Silveira.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de setembro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.


### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### Outros

**Outros 6626/2025, de 15/09/2025**

Publicação de extratos de aditivos, apostilamentos, atas e contratos no período de 13/09/2025 a 15/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 675/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 675/2025 – **Contratada:** ARMAÇÕES NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - **CNPJ**: 30.401.055/0001-74 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 191/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

# Diário Oficial do Município
Edição Nº 2573 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**EXTRATO DA ARP Nº 689/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 689/2025 – **Contratada:** ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA - **CNPJ**: 57.027.510/0001-70 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 192/2025 – **Objeto**: Aquisição de bancos, cadeiras e poltronas - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 699/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 699/2025 – **Contratada:** PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CNPJ**: 85.247.385/0001-49 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 138/2025 – **Objeto**: Aquisição de soluções hospitalares - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 701/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 701/2025 – **Contratada:** 59251842 JULIANA SUZUMURA GARCIA SILVA - **CNPJ**: 59.251.842/0001-69 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 168/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais de proteção e segurança - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 702/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 702/2025 – **Contratada:** INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ**: 23.829.339/0001-09 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 168/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais de proteção e segurança - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 705/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 705/2025 – **Contratada:** J.J VITALLI - **CNPJ**: 08.658.622/0001-13 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 172/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais elétricos - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 709/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 709/2025 – **Contratada:** PRECISÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - **CNPJ**: 45.373.478/0001-03 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 185/2025 – **Objeto**: Aquisição de fragmentadora profissional - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 710/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 710/2025 – **Contratada:** MF MACHADO SOARES - **CNPJ**: 03.230.856/0001-41 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 179/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para acondicionamento - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município
Edição Nº 2573 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**EXTRATO DA ARP Nº 711/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 711/2025 – **Contratada:** N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA - **CNPJ**: 03.145.819/0001-35 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 179/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para acondicionamento - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 712/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 712/2025 – **Contratada:** COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA - **CNPJ**: 29.322.621/0001-73 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 179/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para acondicionamento - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 715/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 715/2025 – **Contratada:** RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - **CNPJ**: 54.572.923/0001-47 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2025 – **Objeto**: Aquisição e instalação de condicionadores e cortinas de ar - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 717/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 717/2025 – **Contratada:** DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - **CNPJ**: 00.478.911/0001-29 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2025 – **Objeto**: Aquisição e instalação de condicionadores e cortinas de ar - **Data da Assinatura** : 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 718/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 718/2025 – **Contratada:** JOSÉ D. DA SILVA - **CNPJ**: 93.166.163/0001-20 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 195/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para solda - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DA ARP Nº 719/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 719/2025 – **Contratada:** ARMAÇÕES NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - **CNPJ**: 30.401.055/0001-74 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 195/2025 – **Objeto**: Aquisição de materiais para solda - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DO AP Nº 05 DA ARP Nº 114/2023**


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município
Edição Nº 2573 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 05 da Ata de Registro de Preço nº 114/2023 – **Contratada:** CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - **CNPJ**: 33.146.648/0001-20 - **Licitação**: Concorrência Pública nº 010/2023 – **Objeto**: Dotação - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DO AP Nº 05 DA ARP Nº 115/2023**

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 05 da Ata de Registro de Preço nº 115/2023 – **Contratada:** RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - **CNPJ**: 05.093.565/0001-84 - **Licitação**: Concorrência Pública nº 010/2023 – **Objeto**: Dotação - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DO AP Nº 03 DA ARP Nº 613/2024**

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 03 da Ata de Registro de Preço nº 613/2024 – **Contratada:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES - **CNPJ**: 06.294.126/0001-00 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 161/2024 – **Objeto**: Alteração de marca - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DO AD Nº 02 DO CPS Nº 029/2024**

Extrato do Termo Aditivo Nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2024 – **Contratada:** INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE ASSEMBLÉIA DE DEUS - **CNPJ**: 92.931.096/0001-20 - **Licitação**: Dispensa nº 043/2024 – **Objeto**: Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 25/08/2025.

**EXTRATO DO AP Nº 02 DO CPS Nº 043/2024**

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2024 – **Contratada:** ALC ASSIST TECN LOGISTICA E COMPONENTES PARA ELEVADORES - **CNPJ**: 43.934.759/0001-54 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 020/2024 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 053/2024**

Extrato do Termo Aditivo Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2024 – **Contratada:** RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOSSA FAMÍLIA LTDA - **CNPJ**: 25.309.192/0001-43 - **Licitação**: Chamamento Público nº 007/2024 – **Objeto**: Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 059/2024**

Extrato do Termo Aditivo Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2024 – **Contratada:** PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - **CNPJ**: 50.943.973/0001-32 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 097/2024 – **Objeto**: Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2573 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 069/2024**

Extrato do Termo Aditivo Nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2024 – **Contratada:** LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA - **CNPJ**: 92.885.664/0009-50 - **Licitação**: Chamamento Público nº 009/2024 – **Objeto**: Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

**EXTRATO DO CPS Nº 066/2025**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2025 – **Contratada:** ALPHA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ**: 48.736.361/0001-27 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 224/2025 – **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Entrevistador Social - **Data da Assinatura**: 12/09/2025.

### Portaria

**Portaria 5638/2025, de 12/09/2025**

**Revoga Adicional Mensal.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com a Lei nº 2.374/05 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 154.095/2025,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação Mensal, correspondente a 1,2 VRV, da servidora municipal BRUNA DE VARGAS SIMOES, matrícula nº 41985-1, a contar de 29 de agosto de 2025, designada Coordenadora da USF Morada do Vale I por meio da Portaria nº 7.023/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de setembro de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

**Portaria 5639/2025, de 12/09/2025**

**Designa Coordenadora da USF Morada do Vale da SMS.**


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2573 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com a Lei Municipal nº 2.374/05 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 154.095/2025 da SMS,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal BRUNA DE VARGAS SIMOES, matrícula nº 41985-1, para a função de Coordenadora da USF Morada do Vale da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 29 de agosto de 2025, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos) sobre sua gratificação, nos termos dos art. 2º e 4º, §1º, da Lei Municipal nº 2.374/05.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 12 de setembro de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

**Portaria 5670/2025, de 15/09/2025**

**Revoga GD-5.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 148.256/2025 da SMED,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação de Direção, GD-5, concedida por meio da Portaria nº 7.448/2023, da servidora municipal KATIA FRANCIA MORCH, matrícula nº 6827-1, lotada na SMED, a contar de 1º de setembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

**Portaria 5671/2025, de 15/09/2025**


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2573 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Altera lotação de convocação.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo n° 148.256/2025,

R E S O L V E:

Alterar a lotação da convocação da servidora KATIA FRANCIA MORCH, matrícula n° 6827-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, feita por meio da Portaria nº 7.421/2025, para a EMEF Vila Neópolis, a contar de 1° de setembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2025.

Gustavo Cavalheiro,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

**Portaria 5672/2025, de 15/09/2025**

**Designa Diretora de Escola e concede GD-5.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nos 955/95 e 1.182/97, e por solicitação do Processo nº 148.256/2025 da SMED,

R E S O L V E:

Designar a servidora JOICE BITELO DA SILVA SPRENGER, matrículas nº 15947-2 e n° 15947-3, para a função de Diretora da EMEF Cônego João Cordeiro, com direito à Gratificação de Direção, GD-5, durante o período de 1° de setembro a 31 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de setembro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2573 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Setembro de 2025


## MUNICÍPIO DE GRAVATAI

### Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

#### Instrução Normativa

**Instrução Normativa 2/2025, de 02/09/2025**

***Dispõe sobre os procedimentos para abertura de expedientes administrativos destinados à troca de titularidade no cadastro imobiliário, por solicitação de empresas.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 09/2023, Código Tributário do Município e considerando a importância da atualização do Cadastro Imobiliário do município, contribuindo para a segurança jurídica das transações imobiliárias e a necessidade de orientar servidores e empresas:

RESOLVE:

Art. 1º Para a abertura de processo administrativo de troca de titularidade no cadastro imobiliário, quando encaminhado por empresa loteadora, construtora, imobiliária e/ou empresas afins, a solicitação deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de documento de identificação legível, do adquirente do imóvel, junto a matrícula atualizada e demais documentos, como a escritura pública, contrato de compra e venda e procuração se for o caso.

Parágrafo único. A solicitação poderá ser formalizada em qualquer protocolo municipal ou por meio do Portal do Cidadão - gravatai.atende.net, situação na qual será gerado um processo digital para acompanhamento da demanda, disponível no endereço no endereço eletrônico:

https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-troca-de-titularidaderesponsabilidade-no-cadastroimobiliario/detalhar/1#conteudo

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Gravataí, 02 de setembro de 2025.


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2025 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p28ec698819e63.

Assinado digitalmente por:
**CLAUDEMIR DA SILVEIRA CUTI**
895.959.470-91
15/09/2025 18:36:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.